Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde
Departamento de Geologia

ATA DA 23ª REUNIÃO DE CARÁTER ORDINÁRIO DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UFES ATRAVÉS DO LINK https://meet.google.com/zgy-jpby-maw, NO DIA VINTE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/10/2025), SOB A PRESIDÊNCIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, PROFESSOR FÁBIO SIMPLICIO, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS DOCENTES:CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES, CLAYTON RICARDO JANONI, ÉDER CARLOS MOREIRA, JENESCA FLORENCIO VICENTE DE LIMA, JUAN ALFREDO AYALA ESPINOZA, MARILANE GONZAGA DE MELO, MARCOS EDUARDO HARTWIG, E SALOMÃO SILVA CALEGARI. AUSENTES JUSTIFICADOS: ARIADNE MARRA DE SOUZA, FABRICIA BENDA DE OLIVEIRA E MIRNA APARECIDA NEVES. REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: TAMIRES COSTA VELASCO. REPRESENTANTES DISCENTES: DAVI ALMEIDA LIMA E ROGÉRIO VIEIRA TOSTES ECARD FILHO. Havendo quórum, foi iniciada a reunião pelo Chefe do departamento de Geologia. **1. Expediente.** O Chefe iniciou a reunião questionando se havia solicitações de inclusão, exclusão ou inversão de pontos de pauta. **1.1 Exclusão de Pauta.** Foi informado, por e-mail, a solicitação da professora Fabrícia Benda de Oliveira para exclusão do ponto de pauta 3.2 – "Normas do Laboratório de Geologia Aplicada". O Chefe colocou a solicitação em apreciação. Em votação, a exclusão foi aprovada por unanimidade. Por solicitação do professor Juan Alfredo Ayala Espinoza, seu voto foi declarado. **1.2 Inclusão de Pauta.** Em seguida, o Chefe propôs a inclusão do ponto de pauta "Instrução Normativa CCENS/UFES nº 3, de 21 de março de 2022". A proposta foi colocada em apreciação e, em votação, aprovada por unanimidade. Por solicitação do professor Juan Alfredo Ayala Espinoza, seu voto foi declarado. **1.3 Inclusão de Pauta.** Na sequência, o professor Salomão Silva Calegari solicitou a inclusão do ponto de pauta "Processo Seletivo de Professor Substituto". A solicitação foi colocada em apreciação e, em votação, aprovada por unanimidade. Por solicitação do professor Juan Alfredo Ayala Espinoza, seu voto foi declarado. **2.1 Ata da 22ª reunião de caráter ordinário do Departamento de Geologia realizada no dia 29 de setembro de 2025.** O Chefe apresentou a ata e colocou em apreciação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Por solicitação do professor Juan Alfredo Ayala Espinoza seu voto foi declarado. **3. Ordem do dia. 3.1 Processo digital nº 23068.057032/2025-64. Extensão nº 4724 - XI Semana de Geologia do Espírito Santo (SEGES) e Semana de Estudos Geológicos da UFES (SEGEO). Interessada: Jenesca Florencio Vicente de Lima. relatora: Ariadne Marra de Souza.** O Chefe apresentou o ponto e leu relato e parecer da relatora, professora Ariadne Marra de Souza, a saber: "Trata-se do processo de número 23068.057032/2025-64, referente ao evento de extensão intitulado: XI Semana de Geologia do Espírito Santo (SEGES) e XIII Semana de Estudos Geológicos da Ufes (SEGEO), cadastrado na PROEX sob o número 4724 da professora Jenesca Florencio Vicente de Lima, a ser realizado entre 10 e 14 de novembro de 2025. O projeto é voltado para o público interno e externo, com público estimado de 300 pessoas, cujo objetivo é "...integrar discentes, docentes e profissionais das áreas de Geociência no Espírito Santo e no Brasil, por meio do compartilhamento de conhecimento

acadêmico e profissional, contribuindo para o aprimoramento da formação dos estudantes de Geologia, Geomologia, Agronomia, Engenharias, Química, Física, entre outros. Pretende-se contribuir para o avanço técnico-científico na área de Geociência e para a divulgação do conhecimento nas comunidades local e estadual". Utilizará como infraestrutura a sala principal do Polo UAB no Campus-Alegre. Justifica a apresentação do projeto em prazo inferior a 30 dias, em função da necessidade da "[...] confirmar palestrantes e ministrantes". O evento tem vínculo com o ensino, tem vínculo com a pesquisa, a divulgação científica, envolve captação de recursos e não liberação de carga horária do coordenador. Os recursos serão administrados pela Empresa Júnior Tectus e Comissão Organizadora do Evento. Parecer: Considerando a importância da atividade, considerando que o evento atende ao mérito extensionista com participação de discentes na equipe executora do evento e que, o mesmo atende ao público externo à Ufes (instituições governamentais e privadas, indivíduos da sociedade interessados em educação e geociências), sou de parecer favorável à realização do evento". O Chefe abriu a palavra aos membros da Câmara Departamental, não houve manifestações. Em seguida, o Chefe colocou o relato e parecer em apreciação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Por solicitação do professor Juan Alfredo Ayala Espinoza seu voto foi declarado. **3.2 Instrução Normativa CCENS/UFES nº 3, de 21 de março de 2022.** O Chefe apresentou o ponto e abriu o referido documento (Anexo 1) para apreciação pelos membros da Câmara Departamental. Não houve manifestações. O Chefe realizou apenas a atualização das datas constantes no documento e, em seguida, colocou-o em apreciação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Por solicitação do professor Juan Alfredo Ayala Espinoza seu voto foi declarado. **3.3 Processo Seletivo de Professor Substituto.** O Chefe apresentou o ponto e passou a palavra ao professor Salomão Silva Calegari, que destacou a necessidade de abertura de um novo processo seletivo para contratação de professor substituto, tendo em vista que o contrato do professor Iago não poderá ser transferido para outro código de vaga, como a da professora Mirna, atualmente afastada, nem para eventual vaga decorrente de outro afastamento docente. O professor Salomão sugeriu que a área do processo seletivo seja definida de forma abrangente, a fim de atender às necessidades do Departamento, como por exemplo as previsões de afastamentos docentes para capacitação. Informou ainda que, conforme o calendário de publicações de editais da PROGEP (Ofício Circular nº 12/2024-PROGEP/UFES), a data limite para a chegada do processo à DGP é 07/11/2025, sendo esta condição necessária para que o processo seletivo ocorra ainda neste ano; caso contrário, a seleção somente poderá ser realizada em 2026. Em seguida, o Chefe abriu a palavra aos demais membros da Câmara Departamental. O professor Juan Alfredo Ayala Espinoza manifestou-se no sentido de que a área do processo seletivo contemple as disciplinas ministradas pela professora Mirna, especialmente as de final de curso, como Hidrogeologia. Após as manifestações, o Chefe colocou em apreciação a instauração do processo seletivo na área de Geociências/Geologia. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.Por solicitação do

professor Juan Alfredo Ayala Espinoza seu voto foi declarado. **4. Comunicados.** Não houve. **5. Palavra Livre.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 08h48min, e eu, Lorrane Vimercati Rodrigues, da Secretaria Unificada de Departamentos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, lavrei a presente Ata, constando 78 (setenta e oito) linhas e 2 (duas) páginas, que, após lida e achada conforme, será aprovada e assinada por todos os membros desta Câmara Departamental……

Prof.ª. Ariadne Marra de Souza ……..
Prof.ª. Caroline Cibele Vieira Soares …….
Prof.º Clayton Ricardo Janoni ……
Prof.º Éder Carlos Moreira …….
Prof.º Fábio Simplicio …….
Prof.ª. Fabricia Benda de Oliveira ……..
Prof.ª. Jenesca Florencio Vicente de Lima ……..
Prof.º Juan Alfredo Ayala Espinoza ……
Prof.º Marcos Eduardo Hartwig……..
Prof.ª. Marilane Gonzaga de Melo …….
Prof.ª. Mirna Aparecida Neves ……..
Prof.º Salomão Silva Calegari …….
Representante Técnico-Administrativo…….
Tamires Costa Velasco……
Samuel Carvalho da Rocha Roberto (Titular).....
Luiz Henrique Keller Faria (Suplente).....
Enzo Sertã Junqueira Rodrigue (Titular).....
Davi Almeida Lima (Suplente).....
Rogério Vieira Tostes Ecard Filho (Titular).....
Heitor Lorenzo Silva Gomides (Suplente).....

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCENS/UFES Nº 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Define critérios de ordem de afastamento para aperfeiçoamento do Departamento de Geologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 22 da resolução n° 31 de 2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que dispõe sobre normas e condições de afastamento de docentes da UFES para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial;

Considerando a aprovação na plenária da Câmara departamental do dia 20 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Definir critérios de ordem de afastamento para aperfeiçoamento do Departamento de Geologia.

Parágrafo único. Entende-se por afastamento para aperfeiçoamento, segundo a resolução n° 31 de 2012 do CEPE, Art. 1º, § 1º, a liberação total do docente de suas atividades, com manutenção dos vencimentos para a realização dos seguintes níveis de aperfeiçoamento:

- Mestrado;
- Doutorado;
- Pós-Doutorado;
- Visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos.

Art. 2º Para definição da ordem para afastamento será considerado:

I - Os docentes que cumprirem os requisitos exigidos pela legislação vigente poderão solicitar afastamento para aperfeiçoamento;

II - O Departamento deverá estabelecer uma listagem de docentes interessados em afastar-se para aperfeiçoamento a ser atualizada anualmente;

III - A ordem de afastamento dos docentes efetivos deverá obedecer aos seguintes critérios:

1°. Manifestação prévia em reunião da Câmara Departamental, com registro em ata;

2°. Docentes que possuem título de graduação afastarem-se para obter título de mestre;

3°. Docentes que possuem mestrado para realizar curso de doutorado;

4°. Docentes que possuem doutorado para realizar Pós-Doutorado;

IV - Para a realização de visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos, o docente poderá afastar-se a qualquer momento, desde que respeitados os seguintes critérios:

1°. Apresente justificativa por escrito;

2°. Que outro professor em comum acordo assuma seus encargos didáticos;

V - Os docentes que não realizaram aperfeiçoamento em nível de Pós-Doutorado têm prioridade de afastamento sobre os que já o realizaram;

VI - O Departamento poderá manter afastado percentual máximo de docentes compatível com a legislação vigente;

VII - Havendo dois ou mais docentes aptos e que tenham interesse em se afastar para aperfeiçoamento no mesmo nível, o docente mais antigo na instituição terá prioridade;

VIII - Licenças garantidas por lei possuem prioridade sobre os afastamentos para aperfeiçoamento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogados os critérios para definição de ordem de afastamento para aperfeiçoamento do Departamento de Geologia, aprovados em 21 de março de 2022.